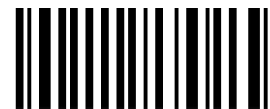




Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000107

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/02/06000107

Número / Ano	000107/2026
Data / Horário	06/02/2026 - 17:51:03
Assunto	Encaminhamento de Substitutivo ao PL nº 10/2026.
Interessado	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Substitutivo ao Projeto de Lei
Número Páginas	4
Emitido por	Cristiane



Ofício nº 081/2026 – GP

Carambeí, 06 de fevereiro de 2026.

Assunto: Encaminhamento de Substitutivo ao PL nº 10/2026.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Substitutivo ao Projeto de Lei nº 10/2026, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.593.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil reais).

Requer-se a tramitação desta matéria em regime de URGÊNCIA, com fulcro no Art. 26, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade premente de abertura de crédito adicional especial para viabilizar a estruturação do CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial e garantir o cumprimento dos prazos e objetos pactuados, evitando a interrupção de investimentos essenciais à saúde mental da população.

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISANGELA
PEDROSO
DE OLIVEIRA
NUNES:0327
4382906**

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ID: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO
BRASIL, OU=AR LUIZA BERNARDI
ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=
Widiconterenda, OU=3551707000192,
CN=ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES:03274382906,
razão: Bf sou o autor deste documento
localização:
data: 2026.02.06 16:53:16-0300'
Pdf PDP Reader Versão: 20.25.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.593.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.593.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 06.002	Unidade Orçamentária: 06.002	
Funcional Programática: 06.002.0010.0245.1006.1115	Funcional Programática: 06.002.0010.0245.1006.1115	
Elemento de Despesa	Elemento de Despesa	Elemento de Despesa
4490510000 - Obras e instalações	4490510000 - Obras e instalações	4490510000 - Obras e instalações
VALOR TOTAL R\$ 2.593.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior serão utilizados) recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita(s): 2411515100 - Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - gestão do SUS - principal da fonte 327 - Saúde - Investimento - PAC nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1612 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 1006 - CONSTRUÇÃO DO CAPS -CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1115	CONSTRUÇÃO DO CAPS				R\$ 2.593.000,00	00327 - Saúde - Investimento - PAC

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1613 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	06 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Programa:	1006 - CONSTRUÇÃO DO CAPS -CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		
Ação:	1115 - CONSTRUÇÃO DO CAPS		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	00327 - Saúde - Investimento - PAC		



Ano	Meta Fisica	Meta Financeira
2026		2.593.000,00
2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Valor Total do Programa		2.593.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 06 de fevereiro de 2026.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:032743
82906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
ID: 011810274382906
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS-e-
CPF-A3, OU=CA=VALID RFB V3, OU=RS-UIAA
SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=
VIA-econferencia, OU=365 F067020132, CN=
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
ID: 011810274382906
Razão: By sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.02.06 06:53:33-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente
Ínclitos Srs. Vereadores,
Douta Procuradoria,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.593.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil reais).

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.593.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil reais), visando a estruturação física do CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial, o que impõe regime de URGÊNCIA nos termos do Art. 26, inciso II, da Lei Orgânica, a fim de garantir a imediata aplicação dos recursos e o cumprimento dos prazos pactuados, sob pena de prejuízo à assistência especializada em saúde mental da população.

CONSIDERANDO a crescente demanda por serviços especializados em saúde mental no Município de Carambeí e a urgência em oferecer estrutura física adequada para o atendimento de pacientes que necessitam do CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial, garantindo dignidade e eficácia no tratamento.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, especificamente os artigos 41 a 43, que exigem a abertura de crédito especial para programas não contemplados no orçamento inicial, bem como a necessidade de ajuste na LDO e no PPA para manter a harmonia entre as peças de planejamento.

Pelos motivos expostos acima, entendemos que o projeto é de extrema relevância, merecendo ser aprovado por essa Casa de Leis.

Coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos suplementares imprescindíveis, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares minhas cordiais saudações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ-PR
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:0327436
2906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES em 22/02/2026
NO CARTEI: 03-274362906-0000 - Secretaria de
Planejamento e Gestão - RUA OLIVEIRA DE
COSTA, 100 - JARDIM EUROPA - CARAMBEÍ - PR -
SERVIDORES ADMINISTRATIVOS LÍQUIDAÇÃO
VALORES DE SERVIÇOS DE INFORMATICA - CDA -
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274362906
Plano de Assinatura Digital
Data: 2026.02.06 15:35:24 (GMT-3)
Versão: 2.0 - PlanSign/Version: 2025.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
ECLAITON MOREIRA BUENO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA.